



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.490 de 19 de fevereiro de 2020

(Projeto de Lei nº 018/2020 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT

Publicado e Afixado no
lugar de Costume

19/02/2020

Adriana

Autoriza o Poder Executivo Abrir
Crédito Adicional Suplementar por
Superávit Financeiro e dá Outras
Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), proveniente de recurso de Convênio (Emenda Parlamentar) para aquisição de ambulância para atender as necessidades do orçamento corrente de 2020, conforme lei Municipal 1.461/2019 de 09 de outubro de 2019 e dotação abaixo.

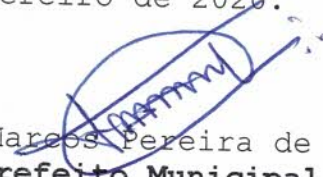
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Proj:/Ativ: 1.028 - Aquisição de Veículos/Ambulância		
FONTE DE RECURSO: 023 - Transferência de Convênio - Saúde		
06.03.10.302.0010.1.028	4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		150.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		150.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro de Termo de Compromisso n.º 020/2018 nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

TERMO DE COMPROMISSO N.º 020/2018 ESTADO DE MATO GROSSO R\$
150.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 19 de fevereiro de 2020.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal